



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 às 15:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6789977: ALTERA A LEI 1.419, DE 05 DE ABRIL DE 2019,  
QUE DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA  
ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO  
DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Barra do Sul

MUNICÍPIO

Balneário Barra do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6789977>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



## Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul - SC

**LEI Nº 1797, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMENTA: ALTERA A LEI 1.419, DE 05 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul - SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos habitantes que a Câmara de Vereadores Municipal de Balneário Barra do Sul – SC., aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera os incisos II, III, V, VI, VII, do art. 1º da Lei nº 1.419, de 05 de abril de 2019 e acrescenta os incisos XIV, XV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

II – Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração de Finanças, Planejamento e Orçamento;

III - Órgão 04: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Habitação;

V - Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação;

[...]

VI - Órgão 07: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.;

VII – Órgão 08: Secretaria Municipal de Esporte;

[...]

XIV – Órgão 15: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

XV – Órgão 16: Secretaria Municipal de Fazenda;”

**Art. 2º** Altera os incisos II, III, V, VI, VII e acrescenta os incisos XIV e XV no art. 2º da Lei nº 1.419, de 05 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:



## Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul - SC

“Art. 2º [...]”

[...]

II – Órgão 03:

Unidade 01: Secretaria Municipal de Administração de Finanças, Planejamento e Orçamento;

Unidade 02: Instituto de Previdência Social dos Serv. Públicos de Baln. Barra do Sul.

III - Órgão 04:

Unidade 01: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Habitação;

Unidade 02: Fundo rotativo habitacional de Balneário Barra do Sul.

[...]

V - Órgão 06:

Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação;

VI - Órgão 07:

Unidade 01: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.;

Unidade 02: Administração de Resíduos Sólidos;

VII – Órgão 08:

Unidade 01: Secretaria Municipal de Esporte;

[...]

XIV – Órgão 15:

Unidade 01: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

XV – Órgão 16:

Unidade 01: Secretaria Municipal de Fazenda;”

**Art. 3º** Altera os incisos II, IV, V, VI, X, XI, X e acrescenta os incisos XI, XII e XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.419, de 05 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

I - Secretaria Municipal de Administração de Finanças, Planejamento e Orçamento;



## Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul - SC

II – Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Habitação;

[...]

IV – Secretário (a) Municipal de Educação;

V – Secretário (a) Municipal de Serviços Públicos e Transportes;

VI - Secretário (a) Municipal de Esporte;

[...]

X – Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente;

XI – Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura;

XII – Secretário (a) Municipal de Fazenda;

XIII – Procurador (a) Geral do Município.”

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul – SC, em 16 de janeiro de 2025.

ADEMAR  
HENRIQUE  
BORGES:85539465  
920

Assinado de forma digital  
por ADEMAR HENRIQUE  
BORGES:85539465920  
Dados: 2025.01.16  
14:52:31 -03'00'

**ADEMAR HENRIQUE BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**